



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 36/2017/CONEPE

**Aprova alteração na Resolução
59/2016/CONEPE.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda dos docentes aposentados com vínculo ativo na UFS e que já são líderes de Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq;

CONSIDERANDO a importância da participação do docente aposentado nas atividades acadêmicas da UFS e entendendo que a resolução em vigência não define sua participação;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, **Consª ALAÍDE HERMÍNIA DE AGUIAR OLIVEIRA**, ao analisar o processo nº 16.204/2017-47;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar alterações no artigo 2º da Resolução nº 59/2016/CONEPE que passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º**.....

§ 1º Os membros permanentes são necessariamente docentes do quadro efetivo ou aposentados da UFS, desde que tenha vínculo institucional ativo com a Universidade, sendo exigida a presença de no mínimo, um membro permanente em cada grupo.

§ 2º

§ 3º

§ 4º”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 59/2016/CONEPE.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE**